



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1181/10

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Maria Antonia Dias de Oliveira**, o logradouro com os seguintes limites: ao leste com a Rua Maria Fiel de Souza e ao Oeste com as Terras da Sra. Lucicleide Regis Bessa, localizada no Bairro Paraíso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

**Leonardo Nunes Rego**  
Prefeito Constitucional